



Lei Ordinária nº 675/2000 de 02 de Março de 2000

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL N.º 612/97, DE 18.07.97, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EU, DACIO QUEIROZ SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A MIM CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º -Fica acrescentado no Grupo Ocupacional IV - Atividades Profissionais de Saúde - APS, as seguintes vagas :

I -Enfermeiro - 02 (Duas) Vagas;

II -Médico - 02 (Duas) Vagas.

Art. 2º -Em consequência da alteração de que trata o artigo anterior, a Tabela 4 do Anexo I, da Lei Municipal nº 612/97, passa a vigorar com a redação da Tabela constante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º -Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 612/97.

Art. 4º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-

Gabinete do Prefeito, em 012 de março do ano 2.000.

DACIO QUEIROZ SILVA

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em 02/03/2000